



Documento Norteador
para Elaboração de
Plano Municipal de Educação

PME

**Documento Norteador para
Elaboração de Plano Municipal
de Educação — PME**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Diretor do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino
Horácio Francisco dos Reis Filho

Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino
Arlindo Cavalcanti de Queiroz

Elaboração
Clodoaldo José de Almeida Souza

Colaboração
Ana Cláudia F. Malveira Conforto
Luiz Araújo
Luiz Fernandes Dourado

Capa, Projeto Gráfico e Editoração
Fernando Horta

Apoio Técnico
Josemam Luiz da Silva
Wilaní de Melo Arnaud

Tiragem
15.000 exemplares

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro de Informação e Biblioteca em Educação (CIBEC)

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.

Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME / elaboração
Clodoaldo José de Almeida Souza. – Brasília : Secretaria de Educação Básica, 2005.
98p.

1. Plano Municipal de Educação. 2. Política municipal de educação. 3. Diretrizes da educação. I. Souza, Clodoaldo José de Almeida. II. Título.

CDU: 37.014.5

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Retrospectiva	10
1.2 Plano Nacional de Educação – PNE	14
1.3 O Plano Nacional de Educação – PNE e os Compromissos Internacionais	16
2 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS	18
2.1 Princípio da Gestão Democrática da Educação	18
2.2 Princípios da Autonomia e da Colaboração	18
3 ATORES QUE DEVEM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	20
3.1 Poder Executivo	20
3.2 Poder Legislativo	21
3.3 Ministério Público	21
3.4 Sociedade Civil Organizada	21
4 COMPONENTES E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23
5 RESPONSABILIDADE PÚBLICA E INICIATIVA PRIVADA	25
6 SUBSTÂNCIA E FORMA	27
6.1 Objetivos	27
6.2 Abrangência	28
6.3 Estrutura Temática	29
6.4 Organização dos Temas	30
7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	31
8 ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	33
8.1 Introdução ao Roteiro com Orientações Práticas	33
8.2 Identificação do Município	34
8.3 Caracterização Física	34

8.4 Aspectos Populacionais	35
8.5 Aspectos Socioeconômicos	37
8.6 Aspectos Culturais	41
8.7 Aspectos Educacionais	41
8.8 Taxas de Escolarização, Repetência, Aprovação, Reprovação e Abandono	48
8.9 População Escolarizada por Idade	57
9 ANÁLISE PARA AS INTERVENÇÕES	58
9.1 Adequação Idade/Série	58
9.2 Evasão	61
9.3 Currículo: Estrutura e Operacionalização	63
9.4 VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	64
9.5 RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	70
9.6 RECURSOS FINANCEIROS	71
9.7 ANÁLISE QUALITATIVA DOS ASPECTOS EDUCACIONAIS	71
10 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	76
10.1 Primeira etapa — A elaboração do Plano Municipal de Educação	77
10.2 Segunda etapa — A implantação do Plano Municipal de Educação	78
10.3 Terceira etapa — Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação	79
11 PROPOSTA DE TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	80
11.1 Fase Preparatória	81
11.2 Fase de Implementação do Processo de Elaboração	81
11.3 Fase de Consolidação da Elaboração do Plano	82
12 CONSIDERAÇÕES FINAIS	83
REFERÊNCIAS	84
ANEXOS	86
Anexo 1 — Projeção para Aplicação de Recursos Financeiros em Educação - 2006 — 2011	
Anexo 2 — Quadro de Ações	
Anexo 3 — Demonstrativo de Desembolso dos Recursos	

Anexo 4 – Sugestão para Elaboração do Anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação

Anexo 5 – Sugestão de Mensagem à Câmara Municipal

Anexo 6 – Sugestão de Procedimento de Mobilização

Anexo 7 – Sugestão para Debate - 1º momento

Anexo 8 – Quadro Síntese

Anexo 9 – Sugestão para Debate - 2º momento

Anexo 10 – Siglas e Abreviaturas Utilizadas

APRESENTAÇÃO

À Secretaria de Educação Básica, de acordo com suas atribuições regimentais, compete “planejar, orientar e coordenar, em âmbito nacional, o processo de formulação de política para a educação infantil, o ensino fundamental e para o ensino médio”. Nessa perspectiva, a Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino – Cafise, órgão do Departamento de Articulação e Desenvolvimento dos Sistemas de Ensino – Dase, atendendo as suas competências regimentais previstas no art. 11, inciso III do Decreto nº 5.159, de 28/07/2004 que propõe “estimular e apoiar os sistemas de ensino quanto à formulação e à avaliação coletiva de planos nacionais, estaduais e municipais de educação”, desenvolveu estudos e elaborou este documento norteador, visando oportunizar aos municípios o planejamento e execução de suas ações a partir de informações da situação educacional.

Este documento constitui uma contribuição que se soma aos esforços da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef, no trabalho permanente e constante de incentivar os dirigentes municipais de educação na afirmação da importância e da necessidade dos municípios elaborarem seus Planos Municipais de Educação objetivando a organização e o fortalecimento dos sistemas de ensino, de modo geral. Com o mesmo propósito, foi incluído, como objeto de discussão, a importância da elaboração dos planos municipais de educação, que consta como um dos temas dos encontros estaduais do Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação – Pró-Conselho, como também nos cadernos instrucionais do Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares.

Da necessidade de sistematizar orientações para os municípios, com o objetivo de melhor subsidiar a elaboração de seus planos, resultou a produção da primeira parte deste

documento, com textos que expõem o panorama legal e situa os principais pontos do Plano Nacional de Educação, seu processo histórico, seus fundamentos e diretrizes.

Na segunda parte, o documento apresenta, de forma sistemática, um roteiro para contextualização do município, tomando por base os seus diversos aspectos: histórico, demográfico, socioeconômico, cultural e principalmente educacional. Com essas informações, pretende-se subsidiar a descrição de situação de cada nível, etapa ou modalidade de ensino, com base em informações estatísticas, caracterização qualitativa, identificação de problemas, de dificuldades, de perspectivas e de avanços.

Conhecendo a legislação educacional e a realidade municipal, a partir de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, os gestores estarão munidos de elementos para discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação – PME. Espera-se que o processo de elaboração do PME seja conduzido de forma democrática e transparente, mobilizando todas as forças sociais, políticas e envolvendo os poderes executivos, legislativo, o Ministério Público e a sociedade civil organizada, na perspectiva de garantir os direitos da população, preceituada pela Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206 e incisos I a VII; na Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96; e no Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 10.172/01.

Finalmente, espera-se que esta contribuição venha a ser complementada com outros estudos e que, somada ao processo educativo como um todo, amplo e universal, crie estímulos para que a educação aconteça todo dia, a cada momento da história do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1

INTRODUÇÃO

É preciso deixar claro que, no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME, alguns obstáculos aparecem tais como: a falta de dados estatísticos disponíveis e precisos; escassez de tempo e limitação de pessoal, entre outros. No entanto, tais dificuldades poderão ser facilmente superadas, desde que haja uma decisão política e técnica para elaborar o PME.

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo poder legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo chefe do executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. Nesse prisma, traz a superação de uma prática tão comum na educação brasileira: a descontinuidade que acontece em cada governo, recomeçar a história da educação, desconsiderando as boas políticas educacionais por não ser de sua iniciativa. Com um plano com força de lei, respeitado por todos os dirigentes municipais, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

A elaboração de um PME constitui-se como o momento de um planejamento conjunto do governo com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, deve ter como intuito responder às necessidades sociais.

Todavia, só a participação da sociedade civil (Conselho Municipal de Educação, associações, sindicatos, Câmara Municipal, diretores das escolas, professores e alunos, entre outros) é que garantirá a efetivação das diretrizes e ações planejadas.

O desafio para os municípios é elaborar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia.

1.1 - Retrospectiva

Por volta de 1932, um grupo de homens e mulheres da elite intelectual, além de renomados educadores, lançou o “Manifesto dos Pioneiros”, no qual destacaram a necessidade central de se elaborar um plano amplo e contextualizado visando promover e desenvolver a educação no País. Esse movimento tomou ampla dimensão e repercussão tão forte que, dois anos depois, quando da elaboração da Constituição de 1934, o art. 150 explicitava como uma das competências da União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino em todos os graus e ramos, comuns e especializados” (Didonet, 2000, p.18).

As Constituições posteriores (1946, 1967, 1969 – Emenda Constitucional) mantiveram a necessidade do País ter um Plano de Educação, exceto a Constituição de 1937, que omitiu esse tema. No entanto, somente em 1962 foi elaborado um primeiro Plano Nacional de Educação - PNE, sob a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024 de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, iniciativa essa aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era basicamente um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos (Didonet, 2000, p.18).

Em 1965, o PNE sofreu uma primeira revisão, quando foram introduzidas algumas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, uma nova revisão, que se denominou de Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o mercado de trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

A idéia de uma lei propriamente dita ressurgiu em 1967, novamente proposta pelo Ministério da Educação e Cultura e discutida em quatro encontros nacionais de Planejamento, sem que a iniciativa chegasse a termos concretos.

No bojo da emergência do processo de redemocratização do país, surgiram vários movimentos sociais em defesa do direito à educação, reivindicando inclusive, a ação planejada do poder público. Todo esse processo político desaguou na Constituição de 1988. Por esse motivo, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, a Constituição Federal de 1988, retomou a idéia de um plano nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área da educação. O art. 214 da CF contempla esta obrigatoriedade.

“A lei estabelecerá que o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do poder público a conduzam à:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – melhoria da qualidade do ensino;
- IV – formação para o trabalho;
- V – promoção humanística, científica e tecnológica do país.”

Nos anos seguintes, iniciam-se as discussões sobre as novas diretrizes e bases da educação nacional que duraram cerca de oito anos, culminando na nova LDB (Lei nº 9.394/96).

Por outro lado, no mês de março de 1990, foi realizada a Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien, Tailândia, promovida pela Unesco, com uma grande quantidade de entidades internacionais participando do evento, que tinha o objetivo de erradicar o analfabetismo e universalizar a educação obrigatória (Didonet, 2000, p. 19).

A Declaração Mundial sobre Educação para Todos e o Marco de Ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem foram aprovados e constituem documentos de compromissos dos países signatários, entre eles o Brasil (Didonet, 2000, p.19).

Ainda na década de 90, precisamente nos anos de 1993 e 1994, o Ministério da Educação, em parceria com o Unicef e a Unesco, coordenou um movimento voltado para a elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos. Alguns processos, denominados ascendentes, geraram planos municipais, estaduais e, finalmente, um plano nacional.

A Lei nº 9.394, de 1996, que “estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina nos arts. 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

A LDB explicita então:

“Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei”.

§1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos”.

Em 10 de fevereiro de 1998, o deputado Ivan Valente apresentou no Plenário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 4.155/98 que “apresenta o Plano Nacional de Educação. A construção desse plano atendeu aos compromissos assumidos pelo Fórum Nacional em

Defesa da Escola Pública – desde sua participação nos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, consolidou os trabalhos do I e do II Congresso Nacional de Educação – Coned e sistematizou as contribuições advindas de diferentes segmentos da sociedade civil. Na justificação, destaca o autor, a importância desse documento-referência que contempla dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais brasileiros, embasado nas lutas e proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária” (Dido-net, 2000, p. 33).

Um segundo projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo e elaborado pelo Ministério da Educação após consulta a várias entidades educacionais e realização de seminários regionais de estudos para coleta de sugestões, foi protocolado na Câmara dos Deputados, sob o nº 4.173/98.

Em 13 de março de 1998, o PL nº 4.173 foi anexado ao de nº 4.155, que tinha precedência por ter sido protocolado antes. Num processo único, foram distribuídos às comissões da Câmara dos Deputados para estudos e tramitação legislativa.

No final dos estudos e debates, o relator do Projeto de Lei optou em apresentar um substitutivo, em setembro de 1999, que foi entregue aos membros da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para análise. Como resultado do recebimento de sugestões, uma nova versão foi apresentada à Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em 09 de novembro de 1999, e aprovada no dia 30 do mesmo mês. Em abril de 2000, foi aprovado requerimento de urgência ao Projeto do PNE, conduzindo-o ao plenário da Câmara dos Deputados, deixando de tramitar nas duas comissões restantes (de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação).

O Parecer dos relatores dessas comissões seria dado em plenário. Em 23 de maio, a Sessão Plenária foi transformada em Comissão Geral com a finalidade de realizar um amplo debate do Projeto, com especialistas e dirigentes de entidades da educação.

Finalmente, o substitutivo da Comissão de Educação e Desporto ao PL nº 4.155 foi aprovado, com duas emendas incorporadas ao texto, e encaminhado ao Senado que aprovou na ínte-

gra o Projeto de Lei que institui o PNE e seu anexo. Estava assim aprovado o Plano Nacional de Educação.

Em janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a lei que instituiu o Plano Nacional de Educação, com vetos a nove metas, que ainda não foram submetidas à votação do Congresso Nacional.

Ressalta-se que a maioria dos vetos recaiu sobre os recursos financeiros e três deles referem-se especialmente ao capítulo do financiamento da educação.

Os vetos implicaram no comprometimento da viabilização das metas e diretrizes explicitadas no plano, pois não se tem um indicador de prioridade conferida à educação; não permite comparações internacionais, isso no caso do “percentual de gastos públicos com educação em relação ao PIB”; não permitiu as três esferas governamentais a definição de parâmetros acerca do valor correspondente ao padrão mínimo de qualidade, no caso de “orientar os orçamentos nas três esferas, de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais”, entre outras restrições.

É importante ressaltar que o PME constitui uma peça de planejamento prevista na constituição, tanto quanto o Plano Plurianual – PPA. Entretanto, a compatibilização deve ser feita com prevalência do PME, uma vez que seu prazo de vigência é maior. Em âmbito nacional a própria Lei nº 10.172/01 prevê que os PPAs dêem suporte às metas do PNE.

1.2 - Plano Nacional de Educação

O Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, tem como objetivos: a elevação global do nível de escolaridade da população; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

Com vigência de dez anos, o PNE apresenta um diagnóstico e estabelece diretrizes, objetivos e metas para todos os níveis e modalidades de ensino, para a formação e a valorização do magistério e para o financiamento e a gestão da educação.

Essa abordagem está direcionada para os seguintes temas:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental;
- Ensino Médio;
- Educação Superior;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação à Distância e Tecnologias Educacionais;
- Educação Especial;
- Educação Indígena;
- Magistério da Educação Básica;
- Financiamento e Gestão.

Embora esteja definido em relação ao acompanhamento e à avaliação do PNE que, “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com este Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado. Os três documentos deverão compor um conjunto integrado e articulado. Integrados principalmente quanto aos objetivos, às prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E também articulados nas ações, de forma que, na soma dos esforços das três esferas, de todos os Estados, Municípios, o Distrito Federal e mais a União, chegue-se às metas aqui estabelecidas” (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação).

O art. 2º da Lei nº 10.172/2001 determina que todos os entes federados elaborem seus planos decenais a partir da vigência da lei, evitando que os municípios aguardem eternamente a iniciativa da esfera estadual para iniciar o processo de elaboração dos seus planos. Não obstante, é bom ressaltar que, “a implantação e o desenvolvimento desse conjunto preci-

sam de uma coordenação em âmbito nacional, de uma coordenação em cada Estado e no Distrito Federal e de uma coordenação na área de cada Município, exercida pelos respectivos órgãos responsáveis pela Educação” (PNE, item 6: Acompanhamento e Avaliação).

1.3 - O Plano Nacional de Educação e os Compromissos Internacionais

A lei do PNE, em consonância com o que preceitua a Constituição Federal e com a LDB de 1996, considerou as transformações da realidade que vem ocorrendo no País e no mundo. Nesse sentido, recebeu influência dos compromissos nacionais e internacionais pactuados pelo Brasil.

Entre esses compromissos internacionais, pode-se mencionar:

- A Conferência de Dakar sobre a Educação para Todos;
- A Declaração de Cochabamba, dos Ministros da Educação da América Latina e Caribe, sobre a Educação para Todos;
- A Declaração de Hamburgo, sobre a Educação de Adultos;
- A Declaração de Paris, sobre a Educação Superior;
- A Conferência de Durban, entre outros compromissos.

O Brasil de Todos sintetiza, hoje, um projeto de nação que busca o crescimento econômico com inclusão social e inserção soberana na economia internacional. Nesse projeto de nação, a educação tem papel estratégico. Trata-se de um projeto que expressa a construção histórica do querer do brasileiro e os compromissos internacionais dos quais o país é soberanamente signatário. Nesse contexto, o PNE é um balizador institucional fundamental e sua convivência e correlação com os compromissos nacionais e internacionais permitem mais enriquecimento do processo de planejamento da educação.

Por esse motivo, as recomendações decorrentes do PNE, como plano de Estado, certamente balizam a elaboração dos Planos Municipais de Educação, sobretudo por intermédio de uma coordenação ampla que se efetive por meio do respeito à atuação da liderança

governamental; da garantia de participação da sociedade civil organizada; do atendimento dos objetivos da Educação para Todos; da definição de indicadores e, finalmente, pela garantia de esforços comuns na direção do desenvolvimento humano, pautados em um processo de planejamento amplo que considere as necessidades educacionais da sociedade brasileira por meio de prioridades para educação nacional em seus diferentes níveis e modalidades.



2 PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS

2.1 - Princípio da Gestão Democrática da Educação

A elaboração de um Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “gestão democrática do ensino público” (C.F. art. 206, inciso VI), gestão democrática de ensino e da educação, proporcionando a garantia de princípios como a transparência e impessoalidade, autonomia e participação, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência. Nessa direção, o Plano Municipal de Educação deve estar em consonância com o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação estabelecidas na Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.

2.2 - Princípios da autonomia e da colaboração

O Plano Nacional da Educação foi balizado por dois princípios constitucionais: autonomia dos entes

federados e o regime de colaboração. A aplicação de um princípio requer a colaboração do outro, para que os propósitos da educação, que são de todos, sejam respeitados no espaço próprio de cada ente federativo. Nessa perspectiva, o fato é que existem responsabilidades comuns e outras da realização prioritária por um ou mais entes federativos, cuja execução depende de colaboração de todos.

É muito importante ter em mente as ações de cada ente federativo para poder eleger as ações que prioritariamente serão assumidas pela esfera municipal, considerando que, em alguns casos, a área de atuação do Estado pode coincidir com a do município ou mesmo ser realizada em parceria.



3 ATORES QUE DEVEM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ao decidir pela elaboração de seu Plano Municipal, os gestores devem desenvolver ações para, no decorrer de sua construção, garantir um amplo processo democrático de participação, envolvendo os diferentes atores que, de forma direta ou indireta, influenciam na qualidade da educação do Município. Devem participar deste processo educativo de elaboração, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Ministério Público e a Sociedade Civil Organizada. Como sugestão, estamos indicando nos itens a seguir, uma relação de órgãos e entidades, cuja participação poderá contribuir com o processo de discussão e elaboração do referido plano.

3.1 - Poder Executivo

- Prefeitura, Secretaria de Educação, e outras como Secretaria de Saúde, Assistência Social, do Traba-

lho, de Justiça e de Segurança, da Fazenda e do Planejamento etc;

- Representante do Conselho Municipal de Educação, do Conselho Estadual de Educação e de outros Conselhos, tais como: Conselho do Fundef – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Conselho Tutelar, Conselho do Direito da Criança e do Adolescente, Conselho da Alimentação Escolar;
- Representante da Secretaria Estadual da Educação e das Delegacias Regionais de Ensino.

3.2 - Poder Legislativo

- Câmara de Vereadores, especialmente as Comissões de Educação, Cultura e Esportes, Família e Seguridade Social, Orçamento e Finanças;
- Tribunal de Contas, etc.

3.3 - Ministério Público

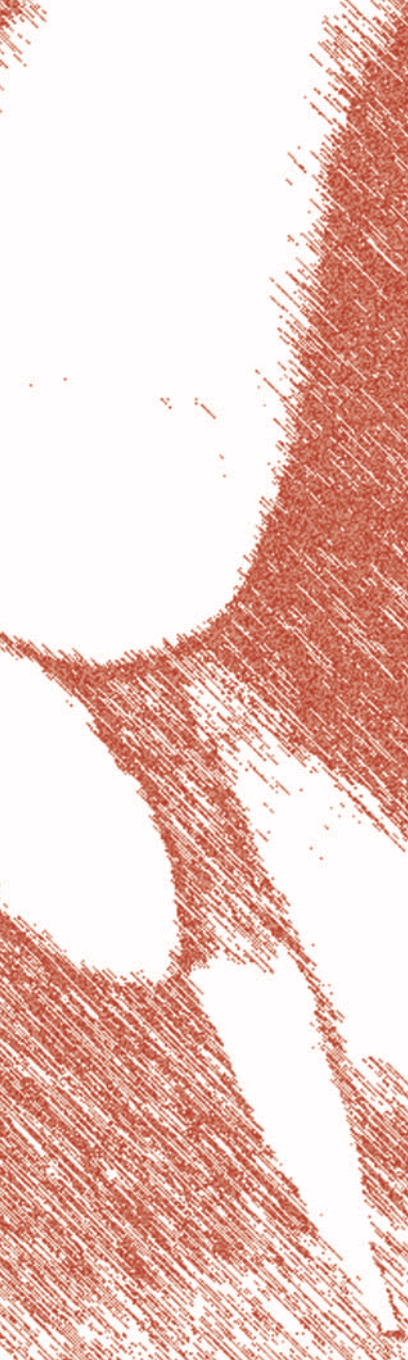
- Promotorias e Procuradorias

3.4 - Sociedade Civil Organizada

- Entidades ligadas à educação (estaduais, municipais ou representações locais de entidades nacionais), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Uncme, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE;
- Entidades nacionais, estaduais e municipais que, no âmbito do município, trabalham no campo das relações étnico-raciais, sindicatos, associações de alunos (União Nacional dos

Estudantes – UNE, União Brasileira de Estudantes Secundaristas – UBES, Centro Acadêmico etc.);

- Instituições de Ensino Superior;
- Associações e Sindicatos de Profissionais da Educação, Associação de Diretores de Escolas, Associação de Supervisores de Ensino;
- Associações (Associação de Pais e Professores – APP, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae, Associação de Pais e Mestres – APM);
- Fórum de Educação Infantil;
- Fundações ligadas à Educação, Pastoral da Criança, Pastoral do Menor, Lions Clube, Rotary, Associação de Bairro e outros.



4 COMPONENTES E DIVISÃO DE RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A implementação de um processo democrático que venha nortear a elaboração do Plano Municipal de Educação pode estar centrada em dois componentes: o primeiro é a garantia de participação de diferentes setores, entidades e segmentos conferindo um amplo caráter político ao processo; o segundo é a garantia de pessoal e suporte técnico da área. O político se refere à participação da sociedade na apresentação de propostas, sugestões e no debate, e na aprovação do próprio conteúdo do Plano. O técnico diz respeito aos aspectos relacionados aos dados estatísticos, demográficos e educacionais das redes estaduais, municipais e das escolas privadas, avaliações, experiências de qualidade; aos dados qualitativos sobre o ensino, à infra-estrutura, aos serviços existentes, à análise do orçamento destinado à educação, à arrecadação municipal e, sobretudo, à execução dos planos anteriores. Culmina com a elaboração do próprio documento.

Escolher como eixo o princípio de responsabilidade social, o desenvolvimento humano de todos os sujeitos no

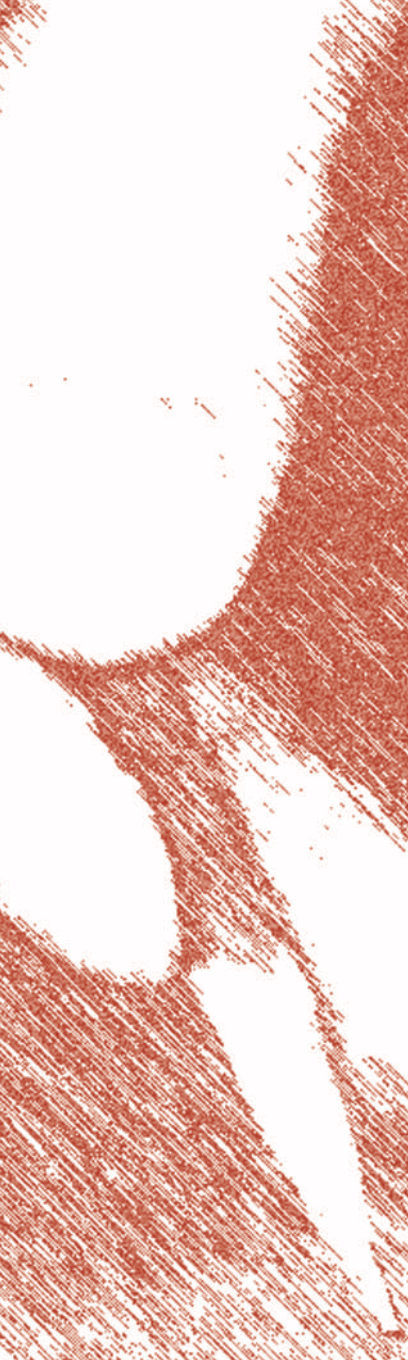
município, de forma eqüitativa, e a escolha democrática de ações capazes de proporcionar-lhes o desenvolvimento com igualdade social são requisitos essenciais para fazer da participação democrática um instrumento enriquecedor e legitimador do processo de construção do Plano e do produto final, com a qualidade que se está buscando. Um processo participativo bem conduzido fará com que todos se envolvam e o resultado seja o produto pelo qual a sociedade deve sentir-se co-responsável. As formas de execução, a depender de cada caso, podem ser escolhidas entre as diversas modalidades de trabalhar: a criação de um fórum, de uma comissão, de um conselho (se existir o Conselho Municipal de Educação, este poderá ser o articulador), ou de um colegiado para planejar o processo e coordenar as reuniões e os debates, reunir as sugestões e redigir os textos a serem submetidos às diversas instâncias.

Havendo um “Conselho Municipal de Educação, com poder normativo ou somente consultivo, é dele o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o processo de elaboração, execução e avaliação do PME” (Monlevade, 2003, p. 44).

A ação permanente do Conselho Municipal de Educação – CME, com democracia, legitimidade e qualidade científica, visa garantir não somente a qualidade do processo de construção do PME, mas também a qualidade social do Plano.

No processo de implantação ou execução das estratégias e ações do PME, “a ação do CME dependerá de seu caráter: sendo o Município cabeça de sistema de ensino, o CME será normatizador, além de órgão de consulta e assessoria; não o sendo, as normas estarão dadas pelo Conselho Estadual, cabendo ao CME interpretá-las na função consultiva junto à Secretaria Municipal de Educação – SME. De qualquer forma, o principal papel do CME é o incentivo político-pedagógico, o apoio contínuo e presencial às ações previstas nos cronogramas do PME em sua versão final, aprovada pela Câmara Municipal” (Monlevade, 2003, p. 47).

É importante ressaltar que, no decorrer do processo construtivo do PME, não se deve interromper o processo de planejamento em curso e as ações que estão em desenvolvimento, e sempre verificar a existência de avaliações que indiquem sua continuidade para que as mesmas sejam inseridas no novo contexto do plano em fase de elaboração.



5 RESPONSABILIDADE PÚBLICA E INICIATIVA PRIVADA

O foco central do Plano Municipal de Educação deve ser a responsabilidade constitucional do poder público para com a educação e, por conseguinte, com o ensino público. “O Plano Municipal de Educação não é somente um plano de atividade da rede municipal de educação, das escolas sob responsabilidade do Município” (Monlevade, 2002, p. 55). Com duração plurianual, o PME deve ter também como foco estratégias que auxiliem e orientem as decisões e as ações de todos os segmentos educativos existentes no município, num esforço constante de colaboração. Nessa perspectiva sua construção poderá ser abrangente e tratar do conjunto da educação no âmbito municipal, expressando, por conseguinte, uma política educacional para todos os níveis, as etapas e modalidades de educação e de ensino.

É, sobretudo, um documento de estratégias de políticas de educação que inclui a intenção de uma avaliação constante à luz preceituada pela Constituição Federal, a Lei Orgânica de Município, observando os prin-

cípios estabelecidos na LDB, e interagindo com as metas definidas no PNE e no Plano Estadual de Educação.

É importante salientar que o ensino é livre para ser administrado pela iniciativa privada, nos termos da Constituição Federal (art. 209). Faz-se necessária, portanto, a participação desse setor na elaboração do PME. Sua atuação no atendimento à demanda educacional deve ser considerada nas definições das metas. Não desconsiderar por outro lado que, o princípio republicano contido na Constituição funda-se no direito do estudante de aprender e no dever do Estado de garantir a efetivação deste direito, subordinando, inclusive, a liberdade de ensinar ao direito do estudante de aprender. Daí erige-se a responsabilidade do poder público na coordenação do processo de formulação da política educacional e o seu papel de legislar, normatizar, autorizar cursos, credenciar escolas, supervisionar os estabelecimentos de ensino e promover a regulação geral da oferta do ensino.

6

SUBSTÂNCIA E FORMA

6.1 - Objetivos

A primeira referência para a definição dos objetivos do plano pode ser encontrada na Constituição Federal de 1988, em seu art. n.º 214: “erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção humanística, científica e tecnológica do País”.

As prioridades estabelecidas no PNE dentro dos macro-objetivos são:

- Garantia do ensino fundamental obrigatório de, no mínimo, oito anos para todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando sua conclusão e, dentro das condições locais, implantar progressivamente o ensino de nove anos;
- Garantia do ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, aí incluída a erradicação do analfabetismo;

- Ampliação do atendimento nos demais níveis – educação infantil, ensino médio e educação superior;
- Valorização dos profissionais da educação; e,
- Desenvolvimento de sistema de informação e avaliação em todos os níveis de ensino e modalidades de educação.

Embora a Prefeitura Municipal não seja responsável pela oferta de ensino médio e educação superior (em geral atendidos pelo Estado, pela União ou pela rede privada), o PME deve estabelecer diretrizes e metas para o ensino médio e para a educação superior no Município, negociando ações e recursos das esferas competentes e, principalmente, dialogando com os responsáveis por esses níveis de escolarização. É evidente que o PME vai se preocupar e estabelecer um cronograma das ações e dos recursos para sua rede de educação infantil, de ensino fundamental, de educação especial e de educação de jovens e adultos. Mas nenhuma etapa ou modalidade – ou seja, nenhum cidadão – pode ser um estranho ou um desconsiderado no PME. Isso leva a uma reflexão mais profunda: o PME precisa pensar a “educação do Município” como um ser coletivo, que busca sua vocação econômica, que cresce cultural e tecnologicamente, que se expressa como uma “comunidade educativa”.

À luz dessas prioridades, o município poderá balizar os seus objetivos, em consonância com o Plano Nacional de Educação – PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE, de acordo com sua realidade e necessidades educacionais.

6.2 - Abrangência

A abrangência do Plano Municipal de Educação deve englobar toda a área de sua competência tenha ele, ou não, sistema de ensino organizado.

“A LDB, por sua vez, no art. 11, em consonância com o art. 211 da Constituição Federal, reconhece explícita e, definitivamente, os sistemas municipais de ensino e esclarece suas

incumbências em matéria de educação escolar. Entre essas, estão a de autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino. Ora, esse sistema de ensino compreende também, de acordo com o art. 18, inciso II, as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Também não se pode ignorar o advento da Lei nº 9.424/96, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério a partir da Emenda Constitucional nº 14/96. Essa Lei não só esclarece competências como também normatiza a destinação dos recursos constitucionalmente vinculados. É, sobretudo, do conjunto dessas duas leis que se pode entender melhor as alternativas que elas oferecem aos Municípios na constituição de seus sistemas de ensino” (Cury, 2004, p.19).

Ademais, é de suma importância que o Município tenha presente à perspectiva de atendimento baseado nos eixos que são trilhados pelo PNE, quais sejam:

- A educação como direito;
- A educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social; e,
- A educação como fator de inclusão social.

Nessa perspectiva, com a elaboração do Plano Municipal de Educação, o Município estará dando um passo de qualidade em direção ao atendimento das necessidades educacionais identificadas, às aspirações da comunidade educacional e às demandas da sociedade civil organizada.

6.3 - Estrutura Temática

O Plano Nacional da Educação foi organizado seguindo uma estrutura temática, com capacidade de englobar todos os níveis de ensino e as modalidades de educação. No entanto, os entes federados têm suas respectivas áreas de atuação prioritárias, em consonância com as atribuições da Constituição Federal de 1988 e da LDB nº 9.394/96, cabendo ao Município atuar, principalmente, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

É muito importante o Município voltar sua atenção, quando da elaboração do Plano Municipal de Educação, para as áreas que requerem um envolvimento e uma articulação com as esferas federal e estadual, e assim abrir um canal de comunicação e estabelecer um regime de colaboração, sobretudo, nas questões relativas à gestão, à avaliação, ao financiamento da educação, à elaboração do PPA, e mesmo ao atendimento de outra etapa e/ou modalidade de ensino.

6.4 - Organização dos Temas

O caminho a ser trilhado, no decorrer da elaboração e organização dos capítulos da estrutura temática, pode ser composto pelos seguintes elementos: diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas.

- Diagnóstico – contextualização objetiva e precisa dos problemas da educação, com base em estudos existentes e em dados de órgãos oficiais como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de modo a garantir uma visão exata da realidade educacional.
- Diretrizes – com base na realidade local e no PNE, estabelecer as diretrizes político-pedagógicas para a ação educacional, elegendo e priorizando-as.
- Objetivos e Metas – deve tomar um caráter particularizado de cada Município para definir claramente o que quer, explicitando as quantidades precisas, em um determinado espaço temporal. É importante ter presente que, numa linha de colaboração com os entes federados, há necessidade de serem incluídas novas ações como forma e/ou condição para o alcance dos objetivos e das metas.

Durante a execução do plano para o alcance das metas, faz-se necessário que, em cada exercício, sejam dimensionados e disponibilizados os recursos imprescindíveis a cada meta.

7

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal deve prever e determinar os momentos estratégicos para realizar uma avaliação das ações e das atividades que estão sendo desenvolvidas e analisar os resultados que estão sendo alcançados com o objetivo de poder redirecionar as estratégias de execução. Dessa forma, é importante elaborar alguns instrumentos que sirvam não apenas para realizar o acompanhamento das ações, como também para avaliar os resultados alcançados e realimentar a dinâmica do processo executivo do Plano.

Nessa perspectiva, é fundamental que, concluída a tramitação e aprovada a lei do PME, se constitua um fórum permanente para seu acompanhamento e avaliação. Nos Municípios onde existe um CME bem representativo e estruturado, com alguma autonomia financeira, poderia ser esse fórum, o próprio Conselho.

O Município pode ainda, em regime de parceria com o Estado e com a União, estabelecer uma articulação, para somar esforços na participação dos processos de avaliações propostos pelos demais entes federados.

Em consonância com o PNE, o Município poderá considerar ainda alguns princípios que contribuirão para a garantia de resultados positivos no decorrer da execução de suas ações, tais como:

- Visão ampla do processo educativo;
- Universalização do acesso à escola para todos;
- Busca de padrão de qualidade;
- Compromissos de longo prazo;
- Busca constante de integração por meio do princípio de colaboração entre os entes federativos;
- Participação democrática no processo de elaboração do Plano, no acompanhamento e no controle de sua execução;
- Fortalecimento dos canais de participação popular e democratização da gestão;
- Envolvimento do Poder Legislativo;
- Abrangência de todas as etapas e modalidades de ensino;
- Busca de parcerias;
- Valorização dos profissionais de educação;
- Humanização das relações.

8

ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.1- Introdução ao Roteiro com Orientações Práticas

O presente roteiro de contextualização do Município tem como objetivo subsidiar os sistemas de ensino no levantamento e demarcação dos aspectos geográficos, históricos, as características físicas, sociais, econômicas, o crescimento populacional, as mudanças demográficas e, sobretudo, levantar os fundamentos culturais e políticos que influenciaram e determinam a sua contextura atual.

Na área educacional, busca obter um marco da história da educação do Município e sua evolução, na perspectiva de embasar o planejamento e a avaliação que o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação requer.

Orienta também o levantamento de aspectos essenciais e imprescindíveis para que o ensino e a educação aconteçam no Município, tais como: os recursos

humanos; recursos materiais e equipamentos; e, recursos financeiros.

Apresenta ainda duas sugestões de procedimentos: uma, para a elaboração do plano; outra, para o trabalho de mobilização e participação da sociedade no processo de construção do Plano.

Finalmente, nos anexos estão contidas sugestões para a elaboração do anteprojeto de Lei do Plano; a mensagem de envio à Câmara Municipal e os procedimentos de mobilização.

8.2 - Identificação do Município

8.2.1 - Denominação do município

8.2.2 - Criação (ato de criação)

8.2.3 - Evolução histórica

8.2.4 - Urbanização – informar o processo de urbanização e seu crescimento (vila, povoado, distrito)

8.2.5 - Formas de ocupação do campo (pequena produção familiar, prática de arrendamento, parcerias, agroindústria, colônia de pescadores).

8.2.6 - Limites históricos (Norte, Sul, Leste, Oeste)

8.3 - Caracterização Física

8.3.1 - Localização, área, altitude média, distância em relação à capital e aos principais centros urbanos do Estado ou da região

8.3.2 - Coordenadas geográficas

Limites atuais – Norte, Sul, Leste, Oeste.

8.3.3 - Região fisiográfica

- Clima
- Características

- Temperatura média anual
- Umidade relativa do ar - média anual
- Formação vegetal
- Solos – predominantes e características principais
- Relevo
- Aspectos geológicos
- Bacia hidrográfica: principais rios, riachos, açudes, outros
- Área de reserva florestal (nos projetos de assentamento)
- Área do município (urbana e rural) em km²

8.3.4 - Infra-estrutura

- Energia elétrica
- Telefonia
- Transportes e comunicação
- Vias de acesso: terrestre, fluvial, aérea

8.4 - Aspectos Populacionais

8.4.1 - Características gerais da população

- Etnias
- Origens
- População urbana e rural
- Alteração encontrada entre os censos de 1980, 1991 e 2000
- Estimativas atuais em 2003, de acordo com o IBGE (estimativa da população, em 1º de julho de 2003)
- População por sexo, cor e faixa etária (verificar projeções fornecidas no site do SUS, Ministério da Saúde ou no IBGE, e utilizar o último dado publicado)

Tabela 1
População por sexo, cor e faixa etária

Faixa etária	Total	Sexo		Cor		
		Masculino	Feminino	Branca	Negra	Parda
0-10						
11-20						
61 ou mais						

Fonte:

8.4.2 - Mão-de-obra

- População economicamente ativa e o setor de atividade

Tabela 2
População economicamente ativa

Setor de Atividade	População Economicamente Ativa - 2002
Primário	
Secundário	
Terciário	

Fonte:

Destacar no levantamento, se for possível, o quantitativo de jovens e adultos que estão sendo inseridos no mercado de trabalho segundo a cor/raça.

8.4.3 - Saúde

- Estabelecimentos de saúde públicos e particulares existentes

Tabela 3
Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização

Localização	Total	Estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade Mista	Pronto Socorro	Hospital	Outros
Urbana							
Rural							
Total							

Fonte:

8.4.4 - Saneamento Básico

- Abastecimento de água (serviços e tipo do atendimento de abastecimento de água por domicílio)
- Esgoto sanitário (destino dos dejetos dos domicílios)
- Coleta e destino do lixo

8.5. - Aspectos Socioeconômicos

- Ocupação e renda
- Profissões predominantes
- Faixas salariais

Nos itens acima, incluir no diagnóstico socioeconômico a questão da cor/raça das pessoas que foram objeto do levantamento

- Empregos existentes
- Número de pessoas desempregadas (zona urbana e rural)
- Renda *per capita* do Município
- Citar o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) 2000

Tabela 4
Índice de Desenvolvimento Humano – IDH

Município		UF	
Esperança de vida ao nascer		Índice de educação (idhm-e)	
Taxa de alfabetização de adultos		Índice de pib (idhm-r)	
Taxa bruta de frequência escolar		Índice de des. Humano municipal (idh-m)	
Renda <i>per capita</i>		Ranking em relação ao estado	
Índice de esperança de vida (idhm-l)		Ranking nacional	

Fonte:

- Ocupação das pessoas por faixa etária, sexo e setor de atividade, a partir dos 10 anos de idade

Tabela 5
Ocupação por faixa etária, sexo e setor de atividade

Faixa etária	Primário		Secundário		Terciário	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
10-19						
20-29						
30-39						
+40						
Total						

Fonte:

Registrar e destacar, se possível, no levantamento dos dados socioeconômicos, o quesito cor/raça da população economicamente ativa.

- Habitações existentes e localização

Exemplo:

Tabela 6
Habitações existentes segundo a localização

Localização	Casa própria	Casa alugada	Sub-habitação
Urbana			
Rural			
Total			

Fonte:

8.5.1 - Produção

Agropecuária

- Principais produtos e quantidades produzidas/ano, com destaque para agricultura familiar, sua organização, sua importância na composição da renda familiar e o que representa nos programas sociais do município, principalmente, no programa da merenda escolar.

Pesca

- Principais pescados, organização comercial, sua importância na composição da renda familiar e sua representatividade na confecção dos cardápios da merenda escolar.

Indústria

- Número de estabelecimentos por zona urbana e rural, sua representatividade na economia do Município e da região.
- Principais produtos e quantidades produzidas/ano.

Comércio

- Número de estabelecimentos comerciais existentes, com os respectivos números de pessoas trabalhando.

Serviços

- Número de estabelecimentos com o respectivo pessoal ocupado.
- Número de estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito – rede oficial e privada.

Tabela 7
Serviços/Especificações

Serviços/Especificações	Quantidade	
	Rede Pública	Rede Privada

Fonte:

8.6 - Aspectos Culturais

- Informações sócio culturais do Município no ano em curso
- Número de estabelecimentos sócio culturais do Município – citar os principais em funcionamento
- Feriados municipais
- Esportes praticados
- Informar outros tipos e formas de manifestações culturais (músicas, danças típicas, folguedos, tradições religiosas, etc.)
- Informar a existência de entidades que promovem festas e manifestações da cultura afro-brasileira, os principais eventos culturais no Município ou em municípios circunvizinhos
- Informar a existência de Conselho Municipal de Cultura, sua organização e funcionamento, ou alguma entidade que exerça essa função.

8.7 - Aspectos Educacionais

8.7.1 - Estrutura

- Informar a existência de Conselho Municipal de Educação – CME, sua organização e funcionamento.
- Informar se foi instituído o Sistema Municipal de Ensino – SME.

8.7.2 - Rede Escolar

- Número de Estabelecimentos de Ensino.

Tabela 8

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa,
segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de _____

Estabelecimentos de ensino	Dependência administrativa				
	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
Educação Infantil					
Ensino Fundamental					
Ensino Médio					
Ensino Fundamental e Médio					
Educação Especial					
Educação de Jovens e Adultos					
Educação Profissional e Tecnológica					
Educação Indígena					
Educação Superior					
Total de estabelecimentos					

Fonte:

· Número de salas de aula existentes

Tabela 9

Salas de Aula segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino – 2004

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escolar	Ensino Funda-mental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação de jovens e adultos	Educação Profissional eTecnológica	Educação Superior	Total
Estadual									
Municipal									
Particular									

Fonte:

· Matrícula Inicial

Evolução da matrícula por dependência administrativa, no período de 10 anos.

Em 2005, o Censo Escolar, aperfeiçoando seu instrumento, está coletando dados dos alunos matriculados por série, ano, sexo, turno e cor/raça. Caso o Município disponha dessas informações para a elaboração da série histórica, completar em tabelas separadas.

Tabela 10
Educação Infantil: Creche – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 11

Educação Infantil: Pré–Escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 12

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 1ª a 4ª série

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 13

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 5ª a 8ª série

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 14

Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
1995				
1996				
1997				
1998				
1999				
2000				
2001				
2002				
2003				
2004				

Fonte:

Tabela 15
Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 16
Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 17
Educação Profissional e Tecnológica: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 18
Educação Superior: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
1995					
1996					
1997					
1998					
1999					
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

8.8 - Taxas de Escolarização, Repetência, Aprovação, Reprovação e Abandono

Como foi mencionado no item matrícula inicial, o censo escolar de 2005 está coletando pela primeira vez, dados sobre cor/raça. Caso o Município disponha dessas informações para a elaboração da série histórica, completar em tabelas separadas.

Tabela 19

Taxas de Escolarização no Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

Tabela 20

Taxas de Escolarização no Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

Tabela 21
Taxas de Escolarização no Ensino Médio – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

Tabela 22
Taxas de Escolarização na Educação Profissional e Tecnológica – 2000 a 2004

Ano	Taxa Bruta	Taxa Líquida
2000		
2001		
2002		
2003		
2004		

Fonte:

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA

É a relação entre o total de matrículas e a população da faixa etária adequada a etapa de ensino, exemplo: para o ensino fundamental, de 7 a 14 anos.

A taxa de escolarização bruta mostra a existência de uma sobrematrícula. Isto é, a matrícula por etapa, constituída de alunos fora da faixa.

TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA

É a relação entre a matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa da idade.

A taxa de escolarização líquida mostra se o município está atendendo a população em idade adequada na etapa de ensino correspondente. Essa taxa deve ser calculada com base nas projeções de população do IBGE (Censo Demográfico e Estimativas).

Tabela 23

Taxa de Repetência no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 24

Taxa de Repetência no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 25

Taxa de Repetência no Ensino Médio, por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 26

Taxa de Repetência na Educação Profissional e Tecnológica,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO REPETENTE

É o aluno que está matriculado na mesma série que freqüentou no ano anterior.

A repetência pode ocorrer em três situações:

- (a) se o aluno abandonar a escola no ano anterior;
- (b) se o aluno foi reprovado no ano anterior;
- (c) se o aluno foi aprovado no ano anterior mas, por motivo superior, está repetindo a mesma série – ocorre na zona rural por falta de oferta da série subsequente.

Tabela 27

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 28

Taxa de Aprovação no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 29

Taxa de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 30

Taxa de Aprovação na Educação Profissional e Tecnológica
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO APROVADO

É o aluno que, ao final do ano letivo, preenche os requisitos mínimos de aproveitamento e frequência previstos, na legislação pertinente.

Tabela 31

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 32

Taxa de Reprovação no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 33

Taxa de Reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 34

Taxa de Reprovação na Educação Profissional e Tecnológica
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO REPROVADO

É o aluno que, ao final do ano letivo, não preencheu os requisitos mínimos de aproveitamento e/ou frequência, previstos em legislação pertinente

Tabela 35

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 36

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série,
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 37

Taxa de Abandono no Ensino Médio por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 38

Taxa de Abandono na Educação Profissional e Tecnológica
por Dependência Administrativa – 2000 a 2004

Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

ALUNO AFASTADO POR ABANDONO

É o aluno que deixou de freqüentar a escola durante o ano letivo, tendo sua matrícula cancelada.

8.9 - População Escolarizada por Idade

Tabela 39

População por Grupo de Idade – 2000 a 2004

Ano	População Total	População Escolarizada			
		0 a 6 anos	7 a 14 anos	15 a 17 anos	18 e mais
2000					
2001					
2002					
2003					
2004					

Fonte:

Tabela 40

População Escolarizada por Grupo de Idade, segundo a Etapa e a Modalidade de Ensino – 2000 a 2004

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio		Educação de jovens e adultos		Total
		7 a 14	+ 14	15 a 17	+ 17	18 ou mais		
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

OBS: se houver atendimento na educação especial em separado, indicar os quantitativos.



9

ANÁLISE PARA AS INTERVENÇÕES

9.1 - Adequação Idade/Série

A taxa de distorção idade-série é elaborada tomando a matrícula por série na idade adequada (7 anos para a 1ª série, 8 anos para a 2ª série e assim sucessivamente, quando o ensino fundamental ainda estiver organizado nos tradicionais oito anos) em relação à matrícula total naquela série do ensino fundamental ou médio, considerando-se aluno com distorção idade-série na 1ª série aquele com idade acima do intervalo entre 8 e 9 anos, para sistemas com oito séries no ensino fundamental, e assim por diante. Hoje, muitos sistemas de ensino já regulamentaram o ensino com nove anos.

É bom lembrar ainda que a legislação permite outras formas de organização do ensino: por ciclo, períodos semestrais, alternância regular de período de estudo, grupos não seriados com base na idade, nível de

aprendizagem. Nesses casos, verificar a existência de parâmetros adequados para averiguar o progresso do estudante em relação à sua idade.

9.1.1 Censo Escolar

- Com os dados do censo, verificar as taxas de distorção idade-série por faixa etária dos alunos.
- Definir estratégias para a correção da distorção idade-série.
- Discutir, criar e implementar, em ação conjunta entre os sistemas de ensino que atuam no Município, mecanismos de adequação das matrículas dos educandos, atentando-se para as diferenças organizacionais dos sistemas, sem qualquer prejuízo para os educadores.

Tabela 41

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 42

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 43

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série	4ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 44

Taxa de distorção idade-série no Ensino Fundamental – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série
até a idade ideal				
1 a 2 anos após idade ideal				
mais de 2 anos após				

Fonte:

Tabela 45

Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio – Rede Municipal – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série
até a idade ideal			
1 a 2 anos após idade ideal			
mais de 2 anos após			

Fonte:

Tabela 46

Taxa de distorção idade-série no Ensino Médio – Rede Estadual – Ano: _____

Rede Municipal	1ª série	2ª série	3ª série
até a idade ideal			
1 a 2 anos após idade ideal			
mais de 2 anos após			

Fonte:

9.2 - Evasão

A base de cálculo para a evasão é a matrícula geral.

Tabela 47

Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Fundamental
1ª a 4ª série – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

Tabela 48

Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Fundamental
5ª a 8ª séries – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

Tabela 49

Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Ensino Médio – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

Tabela 50

Evolução das Taxas de Evasão nas Redes de Ensino – Educação Profissional
e Tecnológica – 2000 a 2004

Ano	Rede Estadual	Rede Municipal	Rede Privada
2000			
2001			
2002			
2003			
2004			

Fonte:

É importante registrar:

- O total de perdas ao longo do período, se possível nas diferentes redes mantenedoras (urbana e rural);
- A identificação dos problemas, com clareza, que levam à evasão;
- O levantamento e estudo das alternativas de sua redução, definindo estratégias diferenciadas para cada tipo de atendimento de ensino.

9.3 - Currículo: Estrutura e Operacionalização

- O envolvimento, a participação e o compromisso social dos profissionais da educação desdobrar-se-ão em proposta pedagógica.
- Incluir na elaboração, re-elaboração ou reorganização do currículo das escolas do sistema municipal de ensino “o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à história do Brasil”, conforme estabelece a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, no parágrafo 1º, do art. 26-A, e o que institui a Resolução do CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004.
- É preciso criar um processo contínuo e permanente de ação/reflexão/ação.
- É preciso fazer com que o processo de planejamento torne-se evidente e subsidie uma reflexão sobre a prática pedagógica em sala de aula.
- Faz-se necessário identificar os sucessos, lacunas, desvios e perdas, a fim de possibilitar a indicação de alternativas que concretizem melhorias e qualidade no processo de ensino-aprendizagem.

9.4 - Valorização dos trabalhadores da educação

- No planejamento estratégico da educação no Município, a questão da valorização dos trabalhadores da educação deve ter atenção especial.
- O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do professor e dos funcionários não-docentes são decisivas.
- A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor:
 - Ao organizar a proposta pedagógica;
 - Ao questionar;
 - Ao adequar os interesses;
 - Ao levantar desafios;
 - Ao propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
 - Ao respeitar a diversidade.
- O profissional deve ser acima de tudo comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, “toda qualificação deverá ser oportunizada”.
- A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações futuras (salário, carreira, qualificação, etc) que favoreçam melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação.

Tabela 51

Professores da Rede Municipal segundo o Nível de Escolaridade – 2000 a 2004

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens.Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Sup. com Magistério	Sup. sem Magistério	Total
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

Tabela 52

Professores da Rede Estadual segundo o Nível de Escolaridade – 2000 a 2004

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens.Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Sup. com Magistério	Sup. sem Magistério	Total
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

Tabela 53

Professores da Rede Particular segundo o Nível de Escolaridade – 2000 a 2004

Ano	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ens.Médio Outra form. Comp.	Licenciatura Completa	Sup. com Magistério	Sup. sem Magistério	Total
2000								
2001								
2002								
2003								
2004								

Fonte:

Atenção: Caso não seja possível levantar uma série histórica de cinco anos sobre a titulação dos professores, explicitar ao menos os dados disponíveis, indicando o ano de referência.

Tabela 54

Profissionais em Educação – Funcionário da Escola*, por nível de escolaridade – 2004

Cargo	Nº	Nível de escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Outro
Merendeira					
Vigilante					
Servente					
Secretário Escolar					
Porteiro					
Outros					

* Por unidade escolar

Fonte:

Tabela 55

Profissionais em Educação – Funcionários da Escola*, por situação funcional – 2004

Cargo	Nº	Situação Funcional					Tempo Exercício no Cargo
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira							
Vigilante							
Servente							
Secretário Escolar							
Porteiro							
Outros							

* Por unidade escolar

Fonte:

Tabela 56

Profissionais em Educação – Funcionários da Escola*, por jornada de trabalho – 2004

Cargo	Nº	Jornada de trabalho				
		Integral	Parcial	Horário Corrido	Noturno	Obs.
Merendeira						
Vigilante						
Servente						
Secretário Escolar						
Porteiro						
Outros						

* Por unidade escolar

Fonte:

Pontos para uma reflexão mais detalhada da situação dos docentes e dos trabalhadores da educação – funcionários das escolas:

- Proporcionar a titulação para os profissionais do magistério, bem como para os demais profissionais que atuam no âmbito das escolas públicas.
- Refletir sobre algumas diretrizes norteadoras que permeiam a *formação continuada*, tais como:
 - Ser exigência da atividade profissional no mundo atual;
 - Ter como referência a prática docente e o conhecimento teórico;
 - Ir além da oferta de cursos de atualização ou treinamento;
 - Ser continuada para buscar a integração no dia-a-dia da escola;
 - Ser componente essencial da profissionalização docente.
- Realizar a identificação das carências dos docentes e dos demais trabalhadores da educação para, em seguida, procurar formas de superá-las, por intermédio de cursos de formação ou outras ações (agências formadoras, por exemplo).
- Repensar a formação inicial e continuada dos docentes e dos demais profissionais da educação – funcionários das escolas, deve-se constituir uma preocupação permanente da administração pública e pode ser efetivada por intermédio de: palestras, jornadas pedagógicas, seminários, encontros, simpósios, cursos com duração variada etc, suprimindo-se gradativamente as carências identificadas em áreas específicas.
- Nos programas de formação, tanto inicial quanto continuada, incluir o estudo da história e da cultura afro-brasileira e africana, como uma forma de preparar estes profissionais para atuarem nas escolas do sistema de ensino, em atendimento ao que estabelece a Lei nº 10.639, de 09/01/2003, e dispõe a Resolução CNE/CP nº 1, de 17/06/2004.

Além da qualificação, outro aspecto da valorização dos profissionais da educação, quer seja para os docentes e para os demais profissionais em educação, é a justa remuneração pelos trabalhos que desenvolvem, em especial a realização de um estudo e elaboração e/ou revisão do Plano de Carreira que contemplem a dignidade da tarefa educativa.

Ressalta-se que a existência de um Plano de Carreira deve-se constituir em um instrumento atrativo para os atuais e futuros trabalhadores e que seja ao mesmo tempo motivador para o aperfeiçoamento do profissional enquanto educador. Ao elaborar o PME, no capítulo ou item que diz respeito ao Plano de Carreira, o Município deve atender aos princípios da LDB (Lei nº 9.394/96), da Lei do Fundef nº 9.424/96, do PNE (Lei nº 10.172/01) e o que rege a Resolução CNE/CEB nº 3, de 08/10/1997 nos seus artigos:

“Art. 1º Os novos Planos de Carreira e de Remuneração para o Magistério Público deverão observar as diretrizes fixadas por esta Resolução.

Art. 2º Integram a carreira do Magistério dos Sistemas de Ensino Público os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Art. 3º O ingresso na carreira do magistério público se dará por concurso público de provas e títulos.

Art. 6º Além do que dispõe o artigo 67 da LDB Lei nº 9.394/96, os novos planos de carreira e remuneração do magistério deverão ser formulados com observância do que explicita os incisos I a VIII, desse artigo.”

9.5 - Recursos materiais e equipamentos

Com o objetivo de analisar as condições físicas, ambientais e materiais que contribuem para facilitar o trabalho pedagógico das escolas deve ser realizado um inventário dos recursos materiais (mobiliários e equipamentos) existentes em cada escola. Este deverá revelar a situação do ensino, quanto aos aspectos internos de funcionamento, o que pode parecer um momento complexo da elaboração do PME.

Para tanto é importante identificar:

1) Na rede física

Nos prédios escolares observar: se o n.º de salas está compatível com a matrícula, se os conjuntos sanitários estão em n.º suficiente para o atendimento aos alunos, se n.º de carteiras, cadeiras, mesas, quadros de giz são suficientes para a prática pedagógica, se existe suprimento de água e se há biblioteca, sala de professores, área de lazer, cantina e se a conservação do prédio atende às exigências legais.

2) No trabalho pedagógico

No processo pedagógico nas escolas, observar a existência de: material de apoio pedagógico para os professores e alunos, livros e acervos bibliográficos, equipamentos de escritório, equipamentos audiovisuais e de informática (TV, gravador, CD, computador etc).

Todo esse conjunto de informações, por certo, vai permitir o conhecimento sobre a existência de condições essenciais e indispensáveis para o trabalho pedagógico e, ao mesmo tempo, demonstrar a necessidade de proposições de metas adequadas para a superação das questões identificadas.

9.6 - Recursos financeiros

A análise dos recursos financeiros aplicados na educação fornecerá uma visão das possibilidades de realização das ações necessárias à melhoria da educação no município (tabelas 57 e 58). Sem os recursos financeiros indispensáveis, as metas do plano não poderão ser alcançadas. É preciso ter preocupação em garantir os recursos para todas as despesas do plano no decorrer dos anos de sua vigência. Este é o momento de verificar se o município terá condições de concretizar as propostas do PME e de observar se os mecanismos de financiamento previstos estão condizentes com a legislação vigente e o PNE.

Vale lembrar que o art. 68 da LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69 da própria LDB, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios deverão aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

Ademais, a Emenda Constitucional nº 14/96 criou o Fundef, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados no ensino fundamental, de acordo com o custo padrão anual por aluno ano, definido pelo MEC.

Tabela 57
Recursos Aplicados em Educação – 2000 a 2004 (R\$ 1,00)

Ano	Despesas com Educação	%	Educação Infantil (1)	Ensino Fundamental (2)	Educação Médio (3)	Outros (4)	Total 1+2+3+4
2000							
2001							
2002							
2003							
2004							

Fonte:

- Identificar as despesas educacionais por etapas e modalidades de ensino;
- Identificar as lacunas e insuficiências de atendimento;
- Buscar o equilíbrio nos próximos orçamentos, ou ajustes ao longo do ano, caso seja necessário, sobretudo levando em consideração os recursos destinados pelo Fundef, ou outro que o venha substituir;
- Identificar outras fontes de recursos provenientes de órgãos, entidades e organismos nacionais e ou internacionais, que possam ser captados para o Município.

Tabela 58
Despesas com Educação por Categoria Econômica e Elemento de Despesas – 2000 a 2004 (R\$1,00)

Ano	Despesas Correntes					Despesas de Capital					Total Geral
	Pessoal	%	Outras	%	Sub-total	Obras e Instalações	%	Equip. Mat. Permanente	%	Sub-total	
2000											
2001											
2002											
2003											
2004											

Fonte:

9.7 - Análise qualitativa dos aspectos educacionais

A análise de todos os dados e informações, sistematizados em tabelas, gráficos e outros recursos elucidativos possibilita:

- Evidenciar aspectos positivos da educação no Município;
- Identificar as lacunas, insuficiências e necessidades a serem atendidas;
- Elegar os pontos críticos a serem superados, obstáculos a serem enfrentados que merecem uma melhor atenção na programação das ações e atividades;
- Escolher e quantificar as metas;
- Definir e quantificar as ações;
- Calcular os custos unitários;
- Estimar o custo total da execução de cada ação;
- Identificar a captação dos recursos;
- Diminuir ano a ano a distância entre a realidade existente e o ideal proposto.

Finalmente, deve ser dada ênfase especial aos aspectos qualitativos da educação que é ofertada, mas sem esquecer o acesso democrático de todos e os valores que possam abraçar:

“Solidariedade – com todas as pessoas, alunos, pais, profissionais de educação e comunidade em geral, no apoio, na sensibilidade, na cooperação e compreensão em todos os momentos internos e externos à escola.

Participação – na forma de presença, atuação e comprometimento nas diversas oportunidades de discussão, elaboração e efetivação de projetos, programas, ações educacionais e outras situações do sistema educacional.

Autonomia – na ação e nos projetos pedagógicos, na gestão escolar, na administração dos recursos financeiros, sempre no sentido de corpo e unidade do sistema e sem ultrapassar as limitações legais e orçamentárias previstas.

Inclusão – de todos na escola, na sociedade, na vida, desde o simples fato de garantir o acesso à escola até o direito de aprender, de se desenvolver e tornar-se uma pessoa feliz e realizada.

Visão Humanística – que pense o bem-estar e a felicidade das pessoas, que promova e valorize o homem e a vida de qualidade para todos, e que trabalhe o aluno como um todo, completo e integral em suas diversas dimensões.

Democracia – no sentido de que haja abertura para a participação de todos, com acesso e sucesso; que a escola e a educação sejam de todos; e que nela todos aprendam e participem com poder de decisão.

Ética – como valor humano central, que signifique respeito mútuo, cuidar do outro e do meio em que vivemos, natural e social, numa convivência democrática e saudável, e que promova a paz.

Compromisso – como valor de garantia de um trabalho mais sério e competente, seja uma meta de todos, especialmente dos profissionais da educação, explicitação de uma adesão coerente e apaixonada com a profissão, com a aprendizagem, com o sucesso dos alunos e com o projeto político-pedagógico, da escola.

Qualidade – na perspectiva da qualidade de vida e da construção de uma sociedade mais justa, mais humana, mais fraterna, a partir de um processo educativo que desenvolva a pessoa em todas as suas dimensões.

Igualdade – na oferta de ensino, nas condições de aprendizagem, na distribuição dos recursos, no tratamento das diferenças e da diversidade, na estrutura das escolas, no relacionamento com os atores da comunidade escolar e local.

Fé – enquanto crença em Deus, nas pessoas e na vida, esperança nos projetos e nos sonhos coletivos e pessoais que construímos e buscamos realizar.

Dialogicidade – instrumental de convivência democrática e de relacionamento interpessoal, de aprendizagem e de desenvolvimento humano.

Responsabilidade – numa postura de consciência e compreensão de que podemos colaborar para transformar ou manter a sociedade injusta e desigual a partir de nossas ações educativas, consciência política e crítica.

Liberdade – atitude e sentimento no fazer educação com compromisso, responsabilidade e democracia.” PME: Icapuí - CE, 2003.



10

PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Antes de apresentar uma síntese de procedimentos para a elaboração do plano, cabe ressaltar a importância da Secretaria de Educação, definir e estabelecer alguns conceitos para a educação no âmbito do Município, tais como:

- Conceção de Educação Escolar;
- Conceção de Escola;
- Conceção de Educador;
- Conceção de Política Educacional;
- Conceção de Rede de Ensino;
- Conceção de Sistema de Ensino;
- Conceção de Conselho Municipal de Educação, entre outras.

Incorporando essas concepções, cabe ainda uma ressalva esclarecedora sobre o que seja um plano no sentido lato.

Um Plano de Educação é composto por um conjunto de estratégias por meio do qual o Poder Público res-

ponde às demandas educacionais da sociedade, por meio de um diagnóstico científico, de uma escolha democrática de metas, ações e de recursos que garantam a consecução dos objetivos.

No início de cada mandato, o prefeito tem o dever de estabelecer diretrizes, objetivos e metas para a rede municipal de ensino nos próximos quatro anos: esse seria o seu plano de governo, que durante a campanha eleitoral havia sido apresentado sob forma de plataforma de trabalho para sua gestão. Ora, esse conjunto não representa a essência de um plano de educação que deve ser entendido e concebido dentro do seguinte conceito:

- “O Plano Municipal de Educação não é um plano de governo para a educação do Município, nem um plano de Estado para a rede municipal de ensino. Ele é um plano de estado para toda a educação no âmbito Municipal e,
- ter uma duração ampla que transcenda pelo menos dois mandatos de uma gestão administrativa e deve abarcar não somente os órgãos e as escolas da rede municipal, mas toda a educação escolar no Município e a educação do Município” (Monlevade, 2003, p. 43).

Ao ser elaborado, o Plano Municipal de Educação deve estar direcionado para refletir a educação no Município como um instrumento organizador da vontade coletiva da sociedade civil. Suas bases construtivas podem ser conduzidas em três etapas e passos consequentes:

10.1 - Primeira etapa - A Elaboração do Plano Municipal de Educação

- Escolher, em conformidade com as sugestões mencionadas no item 4 deste documento, o responsável para planejar e coordenar o processo;
- Estabelecer as normas e o cronograma de trabalho;
- Realizar estudos das bases legais;
- Dispor de um diagnóstico socioeconômico e educacional do Município concluído para fundamentar o processo e a eleição das metas e ações;

- Adotar, ao elaborar o diagnóstico da educação no Município, a metodologia de um minicenso educacional, por meio da aplicação de um formulário simples de entrevista, realizada em todas as residências, (urbana e rural) em tempo bastante reduzido, com a participação efetiva de profissionais da educação, estudantes do ensino médio e universitários, entre outros atores atuantes no município;
- Definir os objetivos do Plano Municipal de Educação;
- Discutir, definir e quantificar as metas;
- Definir as estratégias a serem adotadas;
- Definir e eleger as ações a serem realizadas;
- Levantar os recursos financeiros necessários para a execução do plano;
- Realizar estudos das alternativas de atendimento escolar (etapas, modalidades e turnos);
- Decidir estratégias quanto às metas, ações e procedimentos a serem adotados;
- Realizar uma Conferência Municipal de Educação para discutir o PME, como instrumento de participação dos diversos segmentos ligados à educação;
- Preparar a redação do anteprojeto de Lei;
- Preparar e enviar mensagem do Poder Executivo à Câmara Municipal, acompanhada do plano;
- Acompanhar a tramitação e aprovação do anteprojeto de Lei.

10.2 - Segunda etapa - A Implantação do Plano Municipal de Educação

- Divulgar as metas e as ações do plano;
- Capacitar os gestores e técnicos dos setores responsáveis pela execução do Plano;
- Executar as ações do Plano previstas nos cronogramas;
- Revisar e ajustar as metas e ações previstas nos cronogramas, que se fizerem necessárias, motivadas por força maior.

10.3 - Terceira etapa - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação

- Definir, em conformidade com as sugestões do item 4 deste documento, o responsável pela coordenação do acompanhamento e avaliação do plano;
- Definir instrumentos e procedimentos de avaliação;
- Tornar público os resultados obtidos no decorrer da execução do plano;
- Subsidiar a revisão e ajustes das metas e ações num processo contínuo de aperfeiçoamento do plano;
- Prever na execução do Plano Municipal de Educação e da Lei que o aprova, possíveis alterações em função das seguintes circunstâncias:
 - Emancipação de algum distrito;
 - Surgimento de súbito de fluxo migratório;
 - Inesperado aumento de recursos provenientes de receitas próprias e de transferência ou crescimento de outras receitas.

Os modelos dos quadros acompanham os procedimentos: 1) Projeção para aplicação de recursos financeiros em educação; 2) Ações a serem executadas por Etapa e Modalidade no período de vigência do plano; 3) Demonstrativo de Desembolso dos Recursos Financeiros para garantir a execução do plano. Os anexos números 1, 2, e 3 devem ser adequados para os demais eixos temáticos e replicados para todos os exercícios de vigência do PME.



11 PROPOSTA DE TRABALHO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Complementando os procedimentos de elaboração do plano e no intento de concentrar esforços na mobilização popular, a Prefeitura Municipal ou a Secretaria de Educação poderá adotar diversas formas e mecanismos, privilegiando uma metodologia de participação organizada de consulta e negociação com a sociedade, tais como:

- Utilização dos meios de comunicação (rádios locais, TV, jornais, cartazes, faixas, outdoors, serviço de som móvel, etc);
- Convocação da sociedade civil para participar e integrar-se ao processo de construção do plano (associações comunitárias, organizações religiosas, desportivas e culturais; organizações não-governamentais; associações corporativas: sindicatos, organização estudantil, etc);
- Convocação da sociedade política (Câmara Municipal e demais Secretarias do Município e, se possível,

do Estado etc) para em parceria assumir o desenvolvimento do processo de construção do plano;

- Mobilização e aproveitamento do potencial humano, material, artístico-cultural existente no município e, se possível, na região para apresentação de peças teatrais, confecção de músicas, cartazes, enquetes etc;
- Adição de estratégias de estudos e debates sobre o andamento de construção do plano: reuniões, seminários, encontros, audiências públicas, fóruns etc.

Baseada nas estratégias acima mencionadas, a Prefeitura Municipal ou a Secretaria de Educação poderá ainda optar por uma proposta de trabalho montada e adaptada na sugestão a seguir.

11.1 - Fase Preparatória

- Preparação de um documento preliminar contendo roteiros, encaminhamentos e sugestões sobre a operacionalização do trabalho nas escolas e demais instituições (Anexos 6 a 9);
- Mobilização da sociedade: envio de documento-base para a elaboração do PME a escolas e secretarias;
- Realização de reuniões com as equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias;
- Formação de comissões.

11.2 - Fase de Implementação do Processo de Elaboração

1º Momento:

- Realização de encontros por região ou localidade do Município, de acordo com a divisão geográfica (zona urbana e zona rural);

- Promoção de um dia de mobilização e discussão nas escolas;
- Realização de estudos municipais em forma de oficinas pedagógicas para aprofundamento de temáticas;
- Realização de Assembléia Geral para apresentação do diagnóstico, discussão, formulação e definição de propostas.

2º Momento:

- Sistematização dos dados coletados;
- Elaboração da versão preliminar do Plano.

11.3 - Fase de Consolidação da Elaboração do Plano

- Realização de Assembléia Geral para divulgação, análise e aprovação da proposta do plano;
- Elaboração do PME na versão definitiva a partir dos ajustes e acréscimos propostos;
- Realização de uma Assembléia Geral para a apresentação da versão final do PME.

12

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Educação deve observar o princípio constitucional de “Gestão Democrática do Ensino Público” (Constituição Federal, art.206, inciso VI) e atender o espírito e as normas definidas no Plano Nacional de Educação – Lei Nº 10.172/01. Esta perspectiva dará ao PME um caráter democrático e indicará o caminho para se construir um plano de educação para o Município, que responda aos anseios da comunidade local e que assuma compromissos com o bem comum.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB nº 3, de 8 de outubro de 1997. Fixa diretrizes para o novo plano de carreira e de remuneração do magistério dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 de outubro de 1997.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 de maio de 2000.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 de janeiro de 2001.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 de dezembro de 1996.

CURY, Carlos Roberto Jamil. O regime de colaboração no ordenamento jurídico da educação escolar brasileira. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. **Caderno de referência pró-conselho**. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2004. 43 p.

DIDONET, Vital. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Ed. Plano, 2000. 196 p.

MONLEVADE, João Antonio. A importância do Conselho Municipal de Educação na elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Infantil e Fundamental. **Caderno de referência pró-conselho**. Brasília: Programa Nacional de Capacitação de Conselheiros Municipais de Educação Pró-Conselho, 2003. 48 p.

MONLEVADE, João Antonio. **Fazer para acontecer**. Brasília: Idea, 2002. 205 p.

ANEXOS

Anexo 1**PROJEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM EDUCAÇÃO 2006 – 2011**

Ano	Aplicação Mínima MDE+FUNDEF	Empréstimo	Parcerias	Transferência voluntária	Convênios	Outros	Projeção de receita para educação
2006							
2007							
2008							
2009							
2010							
2011							

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – LDB Lei nº 9.394/96, no seu art. 70, incisos I a VIII

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Lei nº 9.424/96

Anexo 2
QUADRO DE AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL _____
Secretaria Municipal da Educação

Quadro de Ações – Ano _____ – Educação _____

Metas	Ações	Quantidade	Custos da execução unitários	Custo de execução total	Origem dos recursos
1	1				
	2				
	3				
2	1				
	2				
	3				
3	1				
	2				
	3				
Valor Total do Plano de Ação – Ano _____					

OBS.:Reaplicar para cada etapa e modalidade de ensino no decorrer de cada ano de execução do PME.

Anexo 3
DEMONSTRATIVO DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Discriminação	Valor Orçado (R\$1,00)
MEC / FNDE	
MINISTÉRIO DA SAÚDE (destinado à Educação Infantil)	
MINISTÉRIO DAAÇÃO SOCIAL (destinado à Educação Infantil)	
TESOURO MUNICIPAL (recursos próprios)	
PARCERIAS	
EMPRÉSTIMOS	
CONVÊNIOS DIVERSOS	
OUTROS	
Valor Total	

OBS: Reaplicar para cada ano de execução do PME

Anexo 4
SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE LEI DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anteprojeto de Lei

Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do parágrafo ____ do artigo ____ da Lei orgânica do município de _____ estado de _____.

Artigo ____ A Lei municipal estabelece o Plano Municipal de Educação, com duração de ____ anos.

Artigo ____ O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a Coordenação do (órgão) _____ subsidiado pelo (órgão) _____ em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, (caso exista).

Artigo ____ O Plano Municipal de Educação, apresentado em conformidade do que dispõe o artigo ____ da Constituição Estadual, bem como o parágrafo _____ do artigo _____ da Lei Orgânica do Município _____, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República e a Constituição do Estado de _____, como também a Lei Orgânica do município.

Artigo ____ O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.

Artigo ____ Compete ao (órgão ou fórum) _____ realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Artigo ____ (outros artigos e parágrafos definir de acordo com as peculiaridades do município).

Artigo ____ As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Artigo ____ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Vereadores do Município de _____ ____/____/____

Atenção:

- 1) Como é uma sugestão, cabe examinar a Lei Orgânica do Município para verificar o que a mesma estabelece em termos de aprovação.
- 2) Quanto ao prazo de execução, sugere-se que seja decenal em atendimento à Lei nº 10.172/01, e que as metas sejam correntes com o PNE.

Anexo 5
SUGESTÃO DE MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Ofício N.º de ____/____/____

Do: Gabinete de Prefeito Municipal

Ao: Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores

Ilmo Sr.(a)

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria cópia do anteprojeto de Lei do Plano Municipal de Educação do Município, acompanhado do texto do referido plano que foi elaborado por _____ atendendo aos preceitos da Constituição Federal e à Constituição do Estado, observando também o que preconiza a Lei Orgânica do Município.

O Plano Municipal de Educação busca a garantia da qualidade do ensino, a garantia do atendimento à clientela nas creches, escolas municipais e à educação de jovens e adultos, etc.

No texto apresentado estão expressos os objetivos, diretrizes, metas e recursos, com o dimensionamento físico e financeiro de suas metas, ações e recursos em cronogramas previstos para o período de sua execução.

Espero que esta casa legislativa aprofunde e analise a proposta em questão.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Anexo 6

SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO DE MOBILIZAÇÃO

- O que é o Plano Municipal de Educação?
- Por que é decenal?
- Por que é plurianual?
- Que objetivos deve ter?
- Que prioridades o plano municipal deve contemplar com base no PNE?
- Em que deve se basear?
- Como deve ser construído?
- O que o Plano Municipal deve conter?
- Qual o papel da escola e demais instituições na elaboração do PME?
- **Indicar os problemas mais evidentes do município e da educação:**
 - Atendimento escolar;
 - Qualidade do ensino;
 - Gestão;
 - Problemas sociais;
 - Outros (completar).
- **Propor prioridades e ações para:**
 - Educação Infantil;
 - Ensino Fundamental;
 - Ensino Médio;
 - Educação de Jovens e Adultos;
 - Magistério de Educação;
 - Financiamento e Gestão;
 - Outros (completar).
- Como realizar um dia “D” da Educação no município?

Anexo 7
SUGESTÃO PARA DEBATE - 1º Momento

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTOS ENVOLVIDOS: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES: _____

ESTRATÉGIA DE DISCUSSÃO:

EDUCAÇÃO INFANTIL

- Quais os aspectos positivos que podemos apontar em relação aos trabalhos desenvolvidos na Educação Infantil nos últimos anos?
- Quais são as maiores dificuldades encontradas para desenvolver uma Educação Infantil de qualidade social?
- Que medidas podem ser apontadas para melhorar a Educação Infantil?

Observação: Adequar para os demais eixos temáticos do PME.

Anexo 8
QUADRO SÍNTESE

Área de Conhecimento	Problemas Concretos	Prioridades	Ações
Currículo			
Avaliação			
Gestão			
Atendimento da demanda			
Equipamentos e materiais			
Formação continuada			
Valorização dos Trabalhadores da Educação			
Outros			

Observação: Adequar para os demais eixos temáticos do PME.

Anexo 9
SUGESTÃO PARA DEBATE - 2º Momento

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTOS ENVOLVIDOS: _____

NÚMERO DE PARTICIPANTES: _____

I. EDUCAÇÃO INFANTIL:

- DIAGNÓSTICO
- PRIORIDADES
- OBJETIVOS
- METAS

Observação : Adequar para os demais eixos temáticos do PME.

Anexo 10

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

Cafise	Coordenação-Geral de Articulação e Fortalecimento Institucional dos Sistemas de Ensino
CEE	Conselho Estadual de Educação
CF	Constituição Federal
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE/CEB	Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
CNE/CP	Conselho Nacional de Educação/Câmara Plena
CNTE	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
Coned	Congresso Nacional de Educação
Dase	Departamento de Articulação dos Sistemas de Ensino
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Fundef	Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MDE	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
PCC	Plano de Cargos e Carreira
PEA	População Economicamente Ativa
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Projeto de Lei
PME	Plano Municipal de Educação
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual
SE	Secretaria de Educação
SEB	Secretaria de Educação Básica
SUS	Sistema Único de Saúde
Ubes	União Brasileira de Estudantes Secundaristas
Uncme	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
UNE	União Nacional dos Estudantes
Unesco	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância

Ministério da Educação/ Secretaria de Educação Básica
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – 5º andar - Sala 514
Brasília – DF
CEP: 70.047-900

Fone: (61) 2104-8562 / 2104-9284
Fax: (61) 2104-8337

Página do MEC: www.mec.gov.br
Endereço eletrônico: PME@mec.gov.br



**Ministério
da Educação**